



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação  
Tel.: (31)3348-2184/2185



**Ofício nº: 11691/2021**

**Processo nº: 887492 – ELETRÔNICO (em apenso: 1084547)**

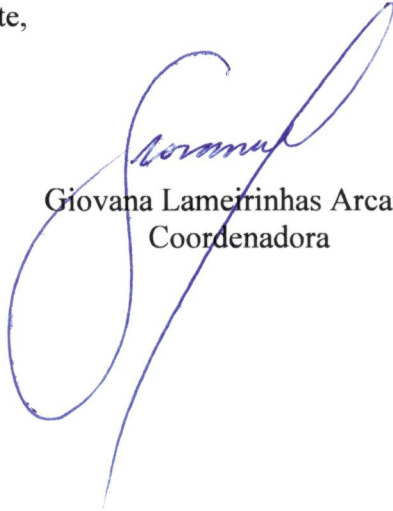
Belo Horizonte, 09 de julho de 2021.

À Excelentíssima Senhora  
Elke Andrade Soares de Moura  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

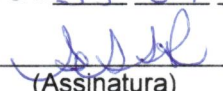
Senhora Procuradora-Geral,

Cientifico V. Ex.<sup>a</sup> da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 08/07/21, no Recurso n. 1084547, alterando a decisão prolatada na Sessão de 22/10/19, nos autos de n. 887492, que reconheceu a ocorrência da prescrição da pretensão ressarcitória do Tribunal, para que, a seu juízo, avalie o cabimento de provocar o Ministério Público Estadual para adoção das providências pertinentes, com fulcro no inciso VI do art. 32 da Lei Orgânica.

Respeitosamente,

  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

Recebi em 25 / 07 / 21

  
(Assinatura)

Sirlaine  
(Nome/cargo)

Entreguei o presente ofício.

\_\_\_\_\_  
Oficial Instrutivo do TCEMG/matricula